



PROJETO DE LEI – Nº 003/16

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia” de Santa Rita do Passa Quatro.

ART 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Entidade Filantrópica “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”, no valor anual de R\$1.261.877,16 (hum milhão, duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, destinadas a atender despesas com gastos de custeio durante o exercício vigente.

ART 2º - A entidade filantrópica subencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade, conforme Decreto nº 2475 de 12/03/2014.

ART 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

ART 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – Instituída pela Lei Municipal nº 3245, de 15 de Julho de 2015 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3261, de 09 de dezembro de 2015.

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
14 de janeiro de 2016.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**